www.mucajai.rr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUCAJAÍ
DIÁRIO OFICIAL | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITO FRANCISCO RUFINO DE SOUZA | EDIÇÃO ED. 186 - 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA

MUCAJAÍ-RR, 17 DE NOVEMBRO DE 2026

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO.....2
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO –SEMCET...7
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –CPL.....9
CÂMARA DOS VEREADORES.....10
OUTRAS PUBLICAÇÕES.....12

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Prefeito
Francisco Rufino de Souza
Vice-Prefeita
Andréia Pereira de Almeida
Gabinete Executivo
Francivaldo Santos da Silva
Controle Interno
Thallyne Silva Costa
Comissão Permanente de Licitação-CPL
Corregedoria da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal
Joelder Lima Bazera
Ouvidoria da Guarda Civil Municipal
Superintendente da Guarda Civil Municipal – GCM
Eliezo Brasil Cesar da Silva
Departamento Do Portal da Transparência
Luan Santos da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP
Waldefran Conceição de Souza
Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Antônio Nilson de Almeida Silva
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Maria do Socorro Resende
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOI
Lúcio Antônio Ribeiro da Siva
Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS
Alex Sandro Siqueira Mulinari
Secretaria Municipal de segurança, trânsito e Defesa Civil
Daniel Fernandes de Sousa Filho
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF
Mairia Peixoto Pereira
Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG
Francisco Barbosa Cruz
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
Jaime da Silva Motta Neto
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEMCET
Ramsés Almeida da Silva

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ
Editado pelo Gabinete do Prefeito
Rua João Gomes, 133, centro - Mucajaí
Email: diariomucajai@gmail.com
Site: www.mucajairr.com.br

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

MUCAJAÍ

ERRATA DA PORTARIA Nº 065/SEMAGP/PMM DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Na Portaria nº 065/SEMAGP/PMM de 23 de outubro de 2026 que "Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade" requerida pela servidora **DILCIANE ANANIAS DE LIMA LOPES**, publicada no Diário Oficial do Município nº 181 de 06 de novembro de 2026, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º A referida Licença será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 02/10/2026 e término em 30/03/2027.

LEIA-SE:

Art. 2º A referida Licença será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 31/08/2026 e término em 26/02/2027.

Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, Palácio 1º de julho, 10 de novembro de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí-RR

Rua João Gomes, nº 113, Centro * CEP: 69.340-000 * CNPJ: 04.056.198/0001-86
Mucajaí – Roraima – Brasil

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

MUCAJAÍ

PORTARIA Nº 068/SEMAGP/PMM DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL"

O Excelentíssimo Senhor FRANCISCO RUFINO DE SOUSA, Prefeito de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 76, Inciso II da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a Seção II, Subseção VII, Art. 230, da Lei Municipal nº 177/2003;

CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei Municipal nº 480/2018;

CONSIDERANDO o Requerimento, Atestado Médico, o Processo Administrativo nº 113-A/2026;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER Licença Maternidade** à servidora **GISELY KAREN ALVES DA SILVA**, matrícula 9050-2, servidora temporária, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A referida Licença será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 03/06/2026 e término em 29/11/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, Palácio 1º de julho, 23 de outubro de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí-RR

Rua João Gomes, nº 113, Centro * CEP: 69.340-000 * CNPJ: 04.056.198/0001-86
Mucajaí – Roraima – Brasil

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

MUCAJAÍ

PORTARIA Nº 069/SEMAGP/PMM DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL"

O Excelentíssimo Senhor FRANCISCO RUFINO DE SOUSA, Prefeito de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 76, Inciso II da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a Seção II, Subseção VII, Art. 230, da Lei Municipal nº 177/2003;

CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei Municipal nº 480/2018;

CONSIDERANDO o Requerimento, Atestado Médico, o Processo Administrativo nº 198/2026;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER Licença Maternidade** à servidora **MATILDE LIMA DOS SANTOS**, matrícula 10565-1, servidora temporária, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A referida Licença será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 26/10/2026 e término em 23/04/2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de outubro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, Palácio 1º de julho, 06 de novembro de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí-RR

Rua João Gomes, nº 113, Centro * CEP: 69.340-000 * CNPJ: 04.056.198/0001-86
Mucajaí – Roraima – Brasil

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

MUCAJAÍ

PORTARIA Nº 070/SEMAGP/PMM DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL"

O Excelentíssimo Senhor FRANCISCO RUFINO DE SOUSA, Prefeito de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 76, Inciso II da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a Seção II, Subseção VII, Art. 230, da Lei Municipal nº 177/2003;

CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei Municipal nº 480/2018;

CONSIDERANDO o Requerimento, Atestado Médico, o Processo Administrativo nº 199/2026;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER Licença Maternidade** à servidora **MILENA SOUZA TEIXEIRA**, matrícula 8554-1, servidora seletiva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A referida Licença será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 11/10/2026 e término em 08/04/2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de outubro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, Palácio 1º de julho, 06 de novembro de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí-RR

Rua João Gomes, nº 113, Centro * CEP: 69.340-000 * CNPJ: 04.056.198/0001-86
Mucajaí – Roraima – Brasil

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

PORTARIA Nº 071/SEMAGP/PMM DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, ADOTANTE PARA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL"

O Excelentíssimo Senhor FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 76, Inciso II da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a Subseção VII. Art. 230- 233, da Lei Municipal nº 177/2003;

CONSIDERANDO O Art. 5º da Lei Municipal 480/2018;

CONSIDERANDO a tese jurídica de repercussão geral fixada pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento da **ADI 7495**;

CONSIDERANDO o Termo de Guarda e Responsabilidade Definitiva do Processo judicial nº 0800449-08.2026.8.23.0030.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 177/2026/AJUR/PMM do Processo Administrativo nº 183/2026;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora pública **MARIA IVANEIDE DE ALMEIDA**, matrícula nº **2721-3**, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença-Maternidade, Adotante** pelo período total de **180 (cento e oitenta) dias.**

Parágrafo único. O período concedido engloba os 120 (cento e vinte) dias do período constitucional básico somados à prorrogação de 60 (sessenta) dias assegurada no Art. 5º da Lei Municipal 480/2018.

Art. 2º O Período da Licença conta-se a partir de 26 de agosto de 2026, data do Termo de Guarda e Responsabilidade Definitiva, estendendo-se até o dia 21 de fevereiro de 2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de início do afastamento em 26 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, Palácio 1º de julho, 06 de novembro de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí-RR

Rua João Gomes, nº 113, Centro * CEP: 69.340-000 * CNPJ: 04.056.198/0001-86
Mucajaí – Roraima – Brasil

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – SEMCET

LISTA DOS INSCRITOS

	NOME	SEGUIMENTO
01	ABRAÃO JESUS DA SILVA	TEATRO
02	BALLET MARAVILHA	TEATRO
03	BLOCO CARNAVALESCO MOJUBÁ ÁXÉ	CULTURA POPULAR E DIVESIDADE
04	BLOCO CELTIC KIDS	CULTURA POPULAR E DIVESIDADE
05	BLOCO FOLIA AMUADA	CULTURA POPULAR E DIVESIDADE
06	CARTNEY MEDRADA LIMA	MUSICA
07	CLOEZA DE SOUSA PAULO	ARTESANATO
08	DAMAZIO PEREIRA DA SILVA FILHO	MUSICA
09	DAVID AQUINO DE ANDRADE	AUDIOVISUAL
10	DEL DÁDIVA PRODUÇÕES	TEATRO
11	ELBERGOMES DA COSTA JUNIOR	LITERATURA
12	ERNANDES DANTAS E SILVA	LITERATURA
13	ANTONY FELIPE GOMES SILVA	TEATRO
14	FERNANDO NOGUEIRA LEITÃO	MUSICA
15	GABRIEL GOMES DE OLIVEIRA	MUSICA
16	GRUPO ARTÍSTICO CRIANÇA CAIPIRA	CULTURA POPULAR E DIVESIDADE
17	RAIMUNDO HAMILTON BERNARDES	MUSICA
18	HARLLSSON CHISTIAN MENEZES BIBIANO	TEATRO
19	JOSUÉ ALVES DE ARAÚJO	AUDIOVISUAL
20	JANDERTON SANTANA DOS SANTOS	CULTURA POPULAR E DIVESIDADE
21	LEONICE COELHO DE ARAUJO	ARTESANATO
22	LINDERVAL SILVA ANDRADE	MUSICA
23	LUCAS DOS SANTOS DO NACIMENTO	MUSICA
24	PAULO SILVA OLIVEIRA	ARTESANATO

25	**QUADRILHA AMUADOS NA ROÇA**	CULTURA POPULAR E DIVESIDADE
26	**QUADRILHA CASTELO JUNINO**	CULTURA POPULAR E DIVESIDADE
27	**RAYLAN ALMEIDA PEREIRA**	ARTESANATO
28	**ROBERTO ALVES DE ARAÚJO**	MUSICA
29	**RODRIGO NERES ARAÚJO**	AUDIOVISUAL
30	**VALDERI DA SILVA AGUIAR**	MUSICA
31	**VINICIUS DINIZ BRITO**	LITERATURA
32	**YASMIN DÁDIVA DE ALMEIDA DANTAS**	TEATRO
33	**LIDIANE SANTOS DE SOUZA**	ARTESANATO
34	**FRANCISCO MARQUES DA SILVA**	MUSICA



RAMSÉS ALMEIDA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
DECRETO N.º 007/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –CPL

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

Processo administrativo nº. 0110/2025.
Pregão Presencial SRP nº. 9033/2025.

Objeto: Aquisição de Insumos, Materiais Agrícolas e Equipamentos de pequeno porte para atender os produtores rurais do Município de Mucajaí/RR.

Considerando a necessidade de revisão da planilha orçamentária constante do Termo de Referência, visando à adequação dos valores estimados dos itens e à atualização das informações disponibilizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, **DETERMINO A SUSPENSÃO** do presente processo licitatório até que sejam concluídas as devidas correções e atualizações necessárias.

A medida visa garantir maior precisão, transparência e adequação às normas aplicáveis, assegurando a competitividade e a economicidade da contratação.

Publique-se o presente despacho nos meios oficiais de divulgação, informando aos interessados que o processo será retomado após a republicação do edital e seus anexos atualizado. Será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Mucajaí – RR, 17 de novembro de 2026.

_____
Andressa pereira de Souza
Pregoeiro (a) da CLC/PMM
Portaria nº. 00135/2026.

www.mucajai.rr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCAJAÍ
DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 186 - 2026

VEREADORES(AS):

PRESIDENTE
VER. JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR

VICE-PRESIDENTE
VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

PRIMEIRA SECRETARIA
VER. RAQUEL GADELHA LOPES

SEGUNDO SECRETÁRIO
VER. CLEUDE RODRIGUES DIOLINO

VER. ADÃO DOS SANTOS NASCIMENTO
VER. ARLENE PRADO DE ARAÚJO SOUZA
VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO DUARTE
VER. JOH RAYRO FONTES CRUZ
VER. MARIA DO SOCORRO RESENDE
VER. TIAGO CARLOS BRITO

CÂMARA DOS VEREADORES

www.mucajai.rr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCAJAÍ
DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 186 - 2026

OUTRAS PUBLICAÇÕES

OUTRAS PUBLICAÇÕES